



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

EDITAL 01/2023 - REABERTURA

**ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NO COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIDADE
ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos - UAEGEO/UFJ, faz saber que nos **dias 09 e 10 de maio de 2023**, estarão reabertas as inscrições para a chapa de representantes e respectivos suplentes de discentes no Colegiado do PPGGEO, visando o preenchimento de vagas, informadas a seguir, com o mandato de 02 (dois) anos:

Categoria - Representantes na Pós-Graduação	Número de vagas
Mestrado/Doutorado	01 representante + suplente

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral, nomeada pela direção da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, é composta pela presidente Profa. Maria José Rodrigues, pela secretária Aparecida Ferreira Gomes e pelos discentes Matheus Siqueira Andriani e Lorena Oliveira Lima (suplente)

2. DAS/OS CANDIDATAS/OS

2.1 Poderão compor as chapas estudantes de pós-graduação dos cursos de mestrado e doutorado vinculados ao PPGGEO da UAEGEO/UFJ, regularmente matriculados.

2.2 Para as atribuições de que trata este edital, será permitida uma recondução, por igual período, nos termos do artigo 43 da Resolução Conjunta nº 01/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas via Google Formulário https://docs.google.com/forms/d/1ahEfi0mNxFn5Mm7D4zSOjdPLiJYNYPN9cn9_0KggQAc/edit entre os dias **09 a 10 de maio de 2023**.

3.2 Somente serão aceitas as inscrições que contenham como anexo o formulário de inscrição preenchido e assinado pelos candidatos (Anexo I).

3.3 Na impossibilidade de formação de uma chapa por ausência de candidatos, será admitida a candidatura singular, sendo eleitos como suplentes os demais candidatos na ordem de classificação final do processo.

3.4 A divulgação da homologação das chapas inscritas pela Comissão Eleitoral ocorrerá no dia 11 de maio de 2023 no site da PPGGEO: <https://posgeo.jatai.ufg.br/>.

3.5 As chapas com homologação indeferida poderão apresentar recurso à comissão eleitoral no prazo de 24 horas a partir da divulgação da homologação.

3.6 Os recursos serão julgados pela comissão de eleição e divulgados no prazo de 24 horas após a sua apresentação.

4. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

4.1 Poderão votar as/os estudantes de pós-graduação devidamente matriculadas/os nos cursos vinculados à PPGGEO.

4.2 A comissão eleitoral divulgará a relação dos discentes aptos a votar na data de 15 de maio de 2023, com base em listagens fornecidas pela Coordenação da Pós-Graduação.

4.2 A votação ocorrerá no dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira), via Google Formulário entre 8h:00min e 18h:00min, considerado o horário oficial de Brasília. Sendo que o link para votação será divulgado na página do PPGGEO na segunda feira (16 de maio de 2023)

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração dos votos ocorrerá dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira), imediatamente após o encerramento da votação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

5.2 A apuração contará com a Comissão Eleitoral e a fiscalização das/os candidatas/os.

5.4 A apuração será realizada em sessão pública, com a presença das/os candidatas/os e respectivos fiscais, sendo o resultado final encaminhado, por meio de ata, à secretaria do PPGGEO.

6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado final da eleição ocorrerá no dia 18 de maio de 2023, no site <https://posgeo.jatai.ufg.br/>.

6.2 Será eleita a chapa mais votada.

6.3 A/O estudante que, por algum motivo, não concluir o mandato de dois anos, será substituído, em primeiro lugar, por seu suplente e, caso este não possa assumir, será substituído pela/o estudante e seu suplente mais votado no processo eleitoral, ainda não chamado a compor a instância colegiada, e que possua disponibilidade para a assunção, conforme art. 42, § 1º, da Resolução Conjunta nº 01/2015.

6.4 É de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recursos sobre os resultados da eleição, a contar do horário de divulgação do resultado no site do PPGGEO.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições da Resolução Conjunta nº 01/2015, da Resolução CONSUNI nº 18/2014 e, no que couber, a Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral).

7.2 A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral.

Coordenação da PPGGEO da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos da Universidade Federal de Jataí, às 16h:30min do dia 08 de maio de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Prof.^a Dr.^a Maria José Rodrigues
Coordenadora da PPGGEO-UFJ
Presidente da Comissão de Eleição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA PARA REPRESENTAÇÃO
DISCENTE NO COLEGIADO DO PPPGGEO

Nome da Chapa:

Nome do (a) candidato(a) à Representante Titular:

Nível:

Matrícula:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do(a) candidato(a) à Representante Suplente:

Nível:

Matrícula:

Telefone: ()

E-mail